

Desconto por Mérito - Vestibular Verão 2019.1

REGULAMENTO

1. DA PROMOÇÃO

O Programa de Desconto por Mérito do Grupo Uniftec tem por objetivo oferecer condições privilegiadas de estudo aos melhores classificados no Concurso Vestibular de Verão 2019/1 das unidades listadas neste regulamento.

1.1 Unidade Participante: UNIFTEC Caxias do Sul, FTEC Bento Gonçalves, FTEC Novo Hamburgo, FTEC Porto Alegre e IBGEN.

1.2 Validade Promoção: Matrículas efetuadas de 14/01/2019 a 31/05/2019

1.3 Cursos: Todos os Cursos de Graduação na Modalidade Presencial

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo de Verão 2019/1 nas datas informadas no item 4.1 irão concorrer ao Desconto por Mérito, ou seja, candidatos que já concluíram o Ensino Médio até a data da matrícula na Faculdade.

3. DO DESCONTO

3.1 O desconto por Mérito será oferecido ao aluno na forma de desconto nas mensalidades a partir do semestre de 2019/1, permitindo que alunos com excelente rendimento escolar possam fazer seus cursos com um menor investimento financeiro e dedicado a formação acadêmica.

3.2 O desconto será aplicado conforme a colocação dos alunos no Processo Seletivo de Verão de 2019/1. Os descontos obedecerão a seguinte ordem:

- **80% de desconto** - aluno terá que atingir 100% da prova.
- **70% de desconto** - aluno terá que atingir 70% da prova.
- **60% de desconto** - aluno terá que atingir 60% da prova.
- **50% de desconto** - aluno terá que atingir 50% da prova.
- **40% de desconto** - aluno terá que atingir 40% da prova.
- **30% de desconto** - aluno terá que atingir 30% da prova.

3.3 Os descontos não serão cumulativos com outros descontos e bolsas institucionais.

3.4 Desconto válido para todo o curso.

3.5 Desconto válido para pagamento do boleto até o vencimento.

3.6 Para manter a bolsa para os próximos semestres, a média das notas do aluno terá que ter 75% de aproveitamento nas disciplinas matriculadas no referido semestre.

3.7 Caso o aluno efetue o trancamento ou cancelamento do seu curso perderá direito ao benefício deste desconto.

3.8 Desconto válido somente para novas matrículas efetuadas a partir da data de início desta promoção, alunos que já matriculados que optarem em fazer um novo vestibular não terão direito a mesma.

3.9. O aluno contemplado com esse desconto não poderá fazer troca de curso.

3.10. Caso o aluno não queria concorrer as bolsas de mérito ganhará um desconto até o vencimento de 15% (quinze por cento), não sendo cumulativo com outras promoções e bolsas.

3.11. O desconto por mérito é válido para todos os candidatos que desejarem participar deste processo seletivo.

4. DA PROVA

4.1 A prova será realizada todas as terças-feiras nas unidades de Caxias do Sul e Bento Gonçalves e todas as terças, quintas e sábados nas unidades de Porto Alegre e Novo Hamburgo, conforme instruções no Edital que consta no site www.ftec.com.br

4.2 A prova será composta por 20 questões, sendo 05 de português, 05 de matemática e 10 de conhecimentos gerais.

5. RESULTADO

A lista dos aprovados no vestibular será divulgada no dia seguinte da realização das provas, no site www.ftec.com.br

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos e as situações não previstas nesse Regulamento serão analisados pela Diretoria da referida unidade que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

6.2. Candidatos a usufruírem desta promoção devem atender plenamente aos requisitos legais da matrícula.

6.3. Essa promoção possui prazo de vigência determinado, sendo reservado à IES o direito de qualquer alteração ou encerramento da mesma.

6.4. O candidato contemplado com o desconto o prazo de uma semana após a divulgação do resultado que será feito pelo telefone ou site para efetuar a sua matrícula na Instituição. Decorrido o prazo, o aluno perderá o direito ao benefício.

Caxias do Sul, 14 de janeiro de 2019.